



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.909, de 22 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.306, de 22 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

130210.301.301.1924 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.740,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.740,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 010/2020

Taquari, 17 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial R\$ 17.740,00 (dezesete mil e setecentos e quarenta reais).

O referido Crédito Especial objetiva alocação no orçamento de recurso não previsto, oriundo de recurso do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para estruturação da atenção à saúde bucal.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.